



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.383 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA LOCALIZADA À RUA DO ROSÁRIO, CENTRO, EM ABRE CAMPO – MG, EM 2 (DOIS) LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote situado à rua do Rosário, s/nº, Centro, em Abre Campo – MG, em 2 (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE – A - ÁREA DE 622,27 m²

LOTE – B - ÁREA DE 200,93 m²

ÁREA TOTAL: 823,20 m²

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 16 de abril de 2010.

DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal